

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 08/ 2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 08/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:40 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2021

ATA Nº 08/2021

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 07 de 14 de abril de 2021, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário.



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de abril, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.763.645,95€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta euros e dezanove cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/04/21, Proc. n.º 58/2020 – Deferir a JJM Esperança, Lda., com sede na Rua G, Lote 1, Zona Industrial de Asseiceira / Tomar, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para construção de edifício para indústria de metalomecânica (1ª. fase), no prédio sito no Lote 41 do CDN – Centro de Negócios de Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 26 de março de 2021, do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social

ASSUNTO: Decentralização de Competências no âmbito da Ação Social / Projeto de Mapa – Entidades Intermunicipais

Síntese:

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os Órgão Municipais no domínio da ação social, e da restante legislação que regulamenta e define a operacionalização da transição das competências, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para análise e deliberação o Ofício de 26 de março de 2021, do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social, que informa que relativamente ao ano de 2021 as entidades intermunicipais que não pretendam assumir as referidas competências deverão comunicar tal decisão à Direção- Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Assim, é necessário que o Município se pronuncie sobre a aceitação da transferência das competências da Administração Central, no domínio da ação social, para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

DELIBERAÇÃO Nº 096/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 492 de 15 de abril de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia / Proposta de abertura de procedimento

Síntese:

Com vista à abertura de procedimento pré-contratual de Concurso Público para a realização da Empreitada de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia, que se destina a contribuir para a melhoria do conforto térmico e consequente melhoria da eficiência energética, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a proposta de abertura do respetivo procedimento.

DELIBERAÇÃO Nº 097/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO A EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE “REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO C DA ESCOLA D. MARIA II DE VILA NOVA DA BARQUINHA E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATALAIA”;**
- APROVAR O CABIMENTO PRÉVIO DA DESPESA;**
- APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO;**
- DESIGNAR OS MEMBROS DO JÚRI, NOS TERMOS PROPOSTOS”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 19 de abril de 2021 do Assessor do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

ASSUNTO: Rejeitado o Projeto de Lei para capacitar os municípios para a prevenção de incêndios

Síntese:

Por email de 19 abril de 2021 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, do resultado da votação do Projeto de Lei levado a Votos no Parlamento no passado dia 15 de abril, que se prende com o planeamento das intervenções em faixas de gestão de combustível como formas de prevenção e proteção de pessoas e bens contra incêndios.

O referido Projeto de Lei do Grupo Parlamentar do Bloco de esquerda foi rejeitado.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 32/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Bruno Augusto Lopes Camilo

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 3 de abril de 2021, requereu o Sr. Bruno Augusto Lopes Camilo, residente na Rua 1º de Maio, nº 83, 1º B / Entroncamento, na qualidade de interessado no

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2021

prédio rústico sito em Vale da Loura, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 2.440,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 121, secção Q e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1822/19840924, da freguesia de Atalaia /Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá futuramente ser construído no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 6.800,0m², situada em Atalaia.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano, e possui acesso através do loteamento do Vale da Loura em nome de Construções Carlos Barros e Filhos, Lda.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 12m, e 4 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m²/120m² a.b.c. ou 28m²/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m²/100m² a.b.c. comércio ou serviços.
- cedência para equipamentos -35m²/120m² a.b.c. ou 35m²/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2021

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1luga/30m² a.c. de establ. <1000m²
- 1lugar/25m² a. c. de establ. entre 1000m² e 2500m²
- 1lugar/15m² a.c. de establ. >2500m² + 1lug de pesado/200m² a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ ≤500m²
- 5 lugares/100m² a.c.com. de establ. >500m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.

Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, da responsabilidade do promotor”.

DELIBERAÇÃO Nº 098/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 92/2017, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Bruno Augusto Lopes Camilo

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 13 de abril de 2021, requereu o Sr. Bruno Augusto Lopes Camilo, residente na Rua 1º de Maio, nº 83, 1º B / Entroncamento, na qualidade de interessado no prédio rústico sito em Vale da Loura, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 2.440,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 130, secção Q e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 547/19940111, da freguesia de Atalaia /Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá futuramente ser construído no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 2.440,0m², situada em. Vale da Loura, Atalaia.

A propriedade não dispõe de infraestruturas e tem acesso por um caminho não pavimentado.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2021

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m²/fogo; .
- cedência para equipamentos - 35m²/fogo.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m .

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.

Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, do promotor.

DELIBERAÇÃO Nº 099/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 54/2004, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Batista Alves

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 15 de abril de 2021, requereu o Sr. José Batista Alves, residente no Bairro São João de Deus, nº 14, R/C Direito / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito residente no Bairro São João de Deus, nº 14, R/C Direito / Vila Nova da Barquinha, com a área de 576,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 798, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 304, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, se poderá futuramente haver qualquer motivo que impeça a construção de garagem no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de viabilidade de construção de uma garagem, contígua ao edifício de habitação, no Bairro S. João de Deus.

Julgo viável a pretensão, desde que a garagem esteja alinhada com a moradia e não tenha uma altura superior a 3,5m.

Chama-se a atenção, que sendo o edifício dividido em regime de Propriedade Horizontal, o projeto a apresentar deverá ser acompanhada de ata de reunião de condóminos autorizando a pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 100/2021



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 7/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Isabel Maria da Costa Antunes Marques Piçarra

ASSUNTO: Destaque de parcela

Síntese:

Por requerimento de 28 de dezembro de 2020, requereu a Sr^a. Isabel Maria da Costa Antunes Marques Piçarra, residente na Rua Professor Mateus, nº 14, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio rústico sito em Courela, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 1.610,00m², inscrito na matriz predial rústica sob o nº 140, da secção P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1142/19930727, da freguesia de Praia do Ribatejo /Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 536,60m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 536,66m² de uma propriedade com a área de 1610,0m², inscrita na matriz sob o n.º 140 Secção P, freguesia de Praia do Ribatejo.

De acordo o nº 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e seguintes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2021

desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

Parcela remanescente:

Área – 1.073,34m²

Confrontações:

Norte: Isabel Maria da Costa Antunes Marques Piçarra

Sul: Rua do Ribeirinho

Este: Rua 1º de Maio

Oeste: António Jorge da Silva

Parcela a destacar:

Área – 536.66m²

Confrontações:

Norte: Isabel Maria da Costa Antunes Marques Piçarra

Sul: Maria João da Costa Antunes Marques Piçarra e
Joaquim Manuel da Costa Antunes

Este: Rua 1º de Maio

Oeste: António Jorge da Silva

Na parcela a destacar já existe uma moradia bifamiliar. Na parcela remanescente poderá ser efetuada uma moradia uni ou bifamiliar de acordo com os seguintes parâmetros:

Índice de ocupação – 0,25

Índice de utilização – 0,5

Afastamentos a observar aos limites da parcela – frente e laterais – 3m

- tardo – 5m



Edificações anexas – área até 10% da área do lote

- Altura máxima – 3,5m

O projeto a apresentar deverá ter em atenção a integração urbanística no local”.

DELIBERAÇÃO Nº 101/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 536,66M², DE UMA PROPRIEDADE COM A ÁREA DE 1.610,00M², INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL DE PRAIA DO RIBATEJO SOB O Nº 140 DA SECÇÃO P”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2021

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 976 a 1010/2021, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **257.520,31€** (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte euros e trinta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2021/04/26
(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Ofício de 26 de março de 2021, do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social – Decentralização de Competências no âmbito da Ação Social / Projeto de Mapa – Entidades Intermunicipais.*
5. *Informação nº 492 de 15 de abril de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia / Proposta de abertura de procedimento.*
6. *Email de 19 de abril de 2021 do Assessor do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda – Rejeitado o Projeto de Lei para capacitar os municípios para a prevenção de incêndios.*
7. *Processo nº 32/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Bruno Augusto Lopes Camilo – Pedido de Informação Prévia.*
8. *Processo nº 92/2017, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Bruno Augusto Lopes Camilo – Pedido de Informação Prévia.*
9. *Processo nº 54/2004, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Batista Alves – Pedido de Informação Prévia.*
10. *Processo nº 7/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Isabel Maria da Costa Antunes Marques Piçarra – Destaque de parcela.*